



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0297/2008.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder aos Srs(as) Relacionados em anexo**, o Pagamento de horas extras, pela prestação do serviço extraordinário para atender a necessidade temporária da secretaria de Obras e Serviços Públicos, Junto a Palhoça do Povo para as comemorações da festividades Juninas, fundamento no que dispõem o, Art. 159 da Lei Municipal 529/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 13 de Junho de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito



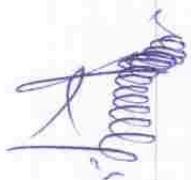
Folha de Horas Extra Exercício 2008.

297 / 08
13.06.08

Nome do servidor	Valor da Hora Extra	Quantidade de Horas Extra	Valor a Receber
José Valmir Souto da Silva ✓	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
Arnaldo Pinto Ferreira ✓	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
Rivaldo do Nascimento Melo ✓	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
Jose Luciano de Andrade Silva ✓	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
Jose Eudes Porfírio da Silva ✓	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
Joel Wanderlei da Silva ✓	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
Wilson Ferreira da Silva ✓	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
João Celso Estavo Criaco ✓	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
Luiz Tertio da Silva ✓	R\$ 2,37	22	R\$ 52,14
Jose Clementa da Silva	R\$ 3,75	20	R\$ 75,00
		TOTAL	R\$ 543,14

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Horas Extras Referente a Montagem e Limpeza do Palhaço do Povo, para as Comemorações das Festividades Juninas
 Período Trabalhado de 02.06.2008 a 11.06.2008



João Inocêncio Filho
 Sec. de Obras e Serviços Públicos
 Mairiúva 1909





Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0297/2008.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder aos Srs(as) Relacionados em anexo**, o Pagamento de horas extras, pela prestação do serviço extraordinário para atender a necessidade temporária da secretaria de Obras e Serviços Públicos, Junto a Palhoça do Povo para as comemorações da festividade Juninas, fundamento no que dispõem o, Art. 159 da Lei Municipal 529/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 13 de Junho de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito



Folha de Horas Extra Exercício 2008.

Nome do servidor	Valor da Hora Extra	Quantidade de Horas Extra	Valor a Receber
José Valmir Souto da Silva	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
Arnaldo Pinto Ferreira	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
Rivaldo do Nascimento Melo	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
Jose Luciano de Andrade Silva	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
José Eudes Porfírio da Silva	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
Joel Wanderlei da Silva	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
Wilson Ferreira da Silava	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
João Calio Estevo Criaco	R\$ 2,60	20	R\$ 52,00
Luliz Terto da Silva	R\$ 2,37	22	R\$ 52,14
Jose Clementa da Silva	R\$ 3,75	20	R\$ 75,00
		TOTAL	R\$ 543,14

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Horas Extras Referente a Montagem e Limpeza do Paliçada do Povo, para as Comemorações das Festividades Juninas
 Período Trabalhado de 02.06.2008 a 11.06.2008

João Inocêncio Filho
 Sec. de Obras e Serviços Públicos
 Matrícula 1080

